

Setor/Centro onde exercerá a bolsa: DQMC - SECRETARIA
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Aos 10 dias de março de 2025, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representada pela de Diretora de Pesquisa e Pós-graduação do Centro, Professora Regina Helena Munhoz, e o (a) acadêmico (a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: HIVANDRO ALEXI CORREA

Portador do CPF: 12387895959

Data Nascimento: 07/06/2004

Estado Civil: SOLTEIRO

Auto identificação (identidade étnico-racial): BRANCO

Nome da mãe: MARELIN FATIMA ALEXI

Município de nascimento: PARANAGUA PR

Estado de nascimento: PARANA

País de Nascimento: BRASIL

RG Nº: 12387895959

Órgão Emissor/UF: SSPSC

Data de expedição RG: 30/11/2023

Título eleitoral número: 121108810639

Zona: 194

Seção: 189

Data de emissão título eleitoral: 06/10/2024

Município: JOINVILLE

UF: SC

Endereço: RUA COLON

Nº: 816

Bairro: GLORIA

CEP: 89216401

Cidade: JOINVILLE

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº: 41343

Conta Bancária nº 32793-0

Telefone Celular: 48 996816047

E-mail (institucional: CPF@edu.udesc.br): 12387895959@edu.udesc.br

Aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso: ENGENHARIA ELETRICA

Do Centro CCT, celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

- 1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.
- 2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico (a).
- 3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Udesc, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.
- 4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do Bolsista.
- 5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-Consuni.
- 6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado
- 7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de **10/03/2025 até 31/12/2025**, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.
- 8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.
- 9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-Consuni.
- 10º Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da Udesc, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.
- 11º O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na Udesc ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente, firmado com a Udesc.**
- 12º As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

HIVANDRO ALEXI CORREA

.....

.....



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE – PROEX
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAE

Diretora de Pesquisa e Pós-graduação

Assinatura do discente bolsista

Joinville, 10 de março de 2025.